



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA/SEMUS/Nº 379/2026

DESIGNA o Fiscal do Contrato nº 166/2026, advindo do processo de inexigibilidade de licitação, do processo administrativo nº 032.411/2025, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES e a empresa BERNARD CANZIAN VENTURA.

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, através de sua gestora, Patrícia Da Cruz Bento Gava, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNA o servidor KALLEBE SOUZA MOTA para com observância da legislação vigente e ao Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, atuar como Fiscal do Contrato nº 166/2026, celebrado com empresa BERNARD CANZIAN VENTURA.

Art. 2º – São deveres e responsabilidades do fiscal, conforme Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município, Ofício CGM. PK Nº 0436/2022, a saber:

- Providenciar cópia do contrato/ata, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação par afins de análise e arquivamento em pasta apropriada;
- Acompanhar a execução do contrato, monitorar as condições e os prazos estabelecidos;
- Comunicar os andamentos da execução contratual aos seus superiores, inclusive sobre a necessidade de aditivos contratuais, advertindo-os de condições que inferem no ateste da execução contratual;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- Verificar se os materiais utilizados/serviços prestados atendem aos requisitos de qualidade contratados;
- Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vistas a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;
- Lavrar termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;
- Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;
- Manter controle dos pagamentos efetuados;
- Acompanhar a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, com vista a identificar melhor vantagem para a administração quando da prorrogação da vigência ou nova contratação;
- Instruir processo relacionado a alterações contratuais: prorrogações, adequações, etc.
- Instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contato;
- Monitorar o prazo de vigência do contrato, identificando providência a ser tomada: prorrogação ou nova contratação, se necessário;
- Elaborar projeto básico e encaminhar em tempo hábil para os procedimentos de contratação, de forma a evitar a interrupção do serviço.

Art. 3º - O objeto da referida ata é a "LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 280,06 M², SITUADO NA RUA ZILDO ORNELAS PORTO, N° 27, 1º E 2º ANDAR, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE N° 01010460067006, PARA ATENDER O ARQUIVO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 28 de Julho de 2026.

CERTIDÃO
Portaria/Semus
n° 379/2026
Publicado na Forma do Art. 69
Da Lei Orgânica Municipal com
Redação dada pela Emenda N°
014, de 09/05/2019.
Em: *28/07/2026*
Servidor: *Alfonso*

CERTIDÃO
Certifico que *Portaria/Semus*
n° 379/2026
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda n° 014
De 09/05/2019
Data: *28/07/2026*
Servidor(a): *PM*
Câmara Municipal de Presidente Kennedy

Patrícia Da Cruz Bento Gava
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 110/2025

